



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

OUTUBRO

Mês de
prevenção
ao câncer
de mama

Ano III

Paracambi, sábado, 15 de outubro de 2022

Edição 832



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.643, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022. =

"Cria e consolida os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Paracambi, e dá outras providências"

Autores: Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Paracambi, por seus representantes legais, aprova e o Executivo Municipal sanciona:

Art. 1º- Ficam criados na Câmara Municipal de Vereadores de Paracambi os Cargos de Provimento Efetivo, preenchidos mediante aprovação em concurso público, constantes na tabela abaixo, com descrição da nomenclatura, requisitos, quantidade, respectivos vencimentos, a saber:

Cargo	Requisitos	Quantidade	Remuneração
Assistente Jurídico	Diploma de curso superior em direito e registro profissional de advogado na OAB	2	R\$ 2.500,00
Técnico de Controle Interno	Curso superior de Ciências contábeis e/ou Direito e Registro no órgão profissional competente OAB ou CRC	1	R\$ 2.500,00
Técnico de Departamento Pessoal	Curso superior de Administração e/ou Tecnólogo em Recursos Humanos e Registro no órgão profissional competente - CRA	1	R\$ 2.500,00
Técnico em Contabilidade	Curso superior e/ou técnico em contabilidade e Registro no órgão profissional competente - CRC	1	R\$ 2.500,00
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	5	R\$ 1.356,57
Recepcionista	Ensino médio completo	2	R\$ 1.415,50
Zelador(a)	Ensino médio completo	1	R\$ 1.404,81
Porteiro	Ensino médio completo	1	R\$ 1.534,61
Motorista	Ensino médio completo e Carteira de Habilitação categoria "B"	1	R\$ 1.631,53
Telefonista	Ensino fundamental	1	R\$ 1.310,74
Copeiro(a)	Ensino fundamental	1	R\$ 1.387,45
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental	2	R\$ 1.224,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

Art. 2º - As atribuições atinentes a cada um dos cargos estatutários criados por esta lei estão descritos, sucintamente, no anexo I.

Parágrafo Único – (VETADO).

Art. 3º - Os cargos de que tratam a presente lei são de provimento efetivo, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Paracambi e serão preenchidos mediante a aprovação em concurso público de provas e/ou provas e títulos, observada a ordem de classificação e regras do edital do concurso, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - (VETADO).

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela dotação própria do Poder Legislativo Municipal, ficando este desde já autorizada a realização das adequações necessárias nas leis orçamentárias pertinentes em caso de necessidade.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente todas as resoluções que tratavam dessa matéria, em especial a Resolução nº 001/2019.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ASSISTENTE JURÍDICO

SUBORDINADO AO PROCURADOR LEGISLATIVO, AUXILIA NO TRABALHO DE PESQUISAS LEGISLATIVAS DAS COMISSÕES; REVISÃO DE PARECERES DAS COMISSÕES; PARTICIPA, QUANDO SOLICITADO, DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES; DESENVOLVER, QUANDO SOLICITADO, ESTUDOS JURÍDICOS DAS MATERIAS EM EXAME NAS COMISSÕES, COM INTUITO DE SUBSIDIAR OS AUTORES E RESPONSÁVEIS POR PARECERES E DEBATES; PRESTAR ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ATRAVÉS DA EMISSÃO DE PARECER, QUANDO SOLICITADO, SOBRE QUESTÕES DE NATUREZA JURÍDICA OU DE PROJETOS QUE TRAMITEM NA CÂMARA MUNICIPAL; ASSESSORAR A ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE LEIS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS, MINUTAS, CONTRATOS, EDITAIS DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EM QUE FOR PARTE A CÂMARA MUNICIPAL; EMITIR PARECER NOS PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS PERTINENTES A CÂMARA MUNICIPAL E SUBMETE-LO AO PROCURADOR LEGISLATIVO; ANALISAR OU PREPARAR AS INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS EM PROCESSOS JUDICIAIS E ZELAR PELA OBSERVÂNCIA E ADEQUAÇÃO DAS NORMAS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES E PELAS DISPOSIÇÕES ATINENTES AO PROCESSO LEGISLATIVO. AUXILIAR DIRETAMENTE OS VEREADORES; REVISAR, QUANDO SOLICITADOS, ATOS, MINUTAS E DOCUMENTOS ELABORADOS PELOS VEREADORES, PRESTAR ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ATRAVÉS DA EMISSÃO DE PARECER, QUANDO SOLICITADO, SOBRE QUESTÕES DE NATUREZA JURÍDICA OU DE PROJETOS QUE TRAMITEM NA CÂMARA MUNICIPAL; ASSESSORAR A ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE LEIS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS, MINUTAS, CONTRATOS, EDITAIS DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EM QUE FOR PARTE A CÂMARA MUNICIPAL, ANALISAR OU PREPARAR AS INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS EM PROCESSOS JUDICIAIS E ZELAR PELA OBSERVÂNCIA E ADEQUAÇÃO DAS NORMAS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES E PELAS DISPOSIÇÕES ATINENTES AO PROCESSO LEGISLATIVO. AUXILIAR O TRABALHO NAS SESSÕES LEGISLATIVAS; SANAR DÚVIDAS QUANTO A APLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO NO ATO DAS SESSÕES; ASSESSORA A MESA DIRETORA QUANTO À ANÁLISE DAS PROPOSIÇÕES E REQUERIMENTOS A ELA APRESENTADOS; ASSESSORAR A ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE LEIS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS, MINUTAS, CONTRATOS, EDITAIS DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EM QUE FOR PARTE A CÂMARA MUNICIPAL. DEMAIS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO CBO ATINENTES AO CARGO OU FUNÇÃO.

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

SUBORDINADO AO DIRETOR DE CONTROLE INTERNO, PROCEDE A AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E ECONOMICIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

PROMOVE A PEDIDO DO DIRETOR LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS PARA A UDITORIAS INTERNAS, DESVIOS, FALHAS E IRREGULARIDADES, RECOMENDANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS APLICÁVEIS, QUANDO SOLICITADO; REVISAR E ORIENTAR A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO COM VISTAS À RACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO, OBJETIVANDO O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E A REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS; SUPERVISIONAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELO LEGISLATIVO LOCAL PARA O RETORNO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL AO RESPECTIVO LIMITE CASO NECESSÁRIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 22 E 23 DA LC 101/2000; REALIZAR O CONTROLE DOS LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR; EXERCER O CONTROLE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS E GARANTIAS, BEM COMO DOS DIREITOS E HAVERES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL; EXAMINAR AS FASES DE EXECUÇÃO DA DESPESA, INCLUSIVE VERIFICANDO A REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS, SOB OS ASPECTOS DA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, ECONOMICIDADE E RAZOABILIDADE; AVALIAR EM QUE MEDIDA EXISTE NA CÂMARA MUNICIPAL UM AMBIENTE DE CONTROLE EM QUE OS SERVIDORES ESTEJAM MOTIVADOS PARA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS AO INVÉS DE DESPREZÁ-LAS; CIENTIFICAR A AUTORIDADE RESPONSÁVEL QUANDO CONSTATADAS ILEGALIDADES OU IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO LOCAL E DEMAIS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO CBO ATINENTES AO CARGO OU FUNÇÃO.

TÉCNICO DE DEPARTAMENTO PESSOAL

SUBORDINADO AO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, COORDENA A EQUIPE DE TRABALHO, MEDIANTE DISTRIBUIÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E CONTROLE DOS TRABALHOS, ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS. EXECUTA AS ROTINAS DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; ASSEGURAR OS PRAZOS PREVISTOS POR LEI E PROCEDIMENTOS INTERNOS; ACOMPANHA E CONFERE TODO PROCESSO DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, GARANTE A CONFIABILIDADE DAS INFORMAÇÕES, ENVOLVENDO REGISTRO DOS COLABORADORES, FÉRIAS, RESCISÃO DE CONTRATO, FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS; HOMOLOGAR RESCISÃO DE CONTRATO NOS SINDICATOS E DRT; PREPARA TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, A FIM DE ATENDER OS PROCESSOS PARA OS ACORDOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS; ELABORA RELATÓRIOS ESPECÍFICOS, INCLUSIVE DA LRF, COM DADOS MENSIS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA A PRESIDÊNCIA OU OUTRO SETOR INDICADO POR ESSA; ACOMPANHA E PRESTA SUPORTE AS LIDERANÇAS NO PROCESSO DE DISCIPLINA, ZELA PELA PRESERVAÇÃO DOS ARQUIVOS DAS DOCUMENTAÇÕES ATIVAS E INATIVAS CONFORME PERIODICIDADE EXIGIDA POR LEI E DEMAIS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO CBO ATINENTES AO CARGO OU FUNÇÃO.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

SUBORDINADO AO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, COLABORA NO CONTROLE DE RECEBIMENTOS, PAGAMENTOS A FORNECEDORES; PAGAMENTOS POR LOTES; MAPA DE VENCIMENTOS; EMISSÃO DE CHEQUES; OPERAÇÕES BANCÁRIAS; DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECEBIMENTO, PAGAMENTO, GUARDA E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E OUTROS VALORES DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS NO MERCADO DE CAPITAIS, NOS TERMOS AUTORIZADOS, RESPEITADO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO ÓRGÃO E A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EXECUTAR E CONTROLAR OS PAGAMENTOS, RECEBIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS, REALIZAR O CONTROLE DAS CONTAS E DEPÓSITOS BANCÁRIOS, ENVIAR O MOVIMENTO PARA REGISTRO CONTÁBIL, EMITIR, ASSINAR E CONTROLAR CHEQUES E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DOS PAGAMENTOS, ACOMPANHAR DIARIAMENTE OS SALDOS NAS CONTAS BANCÁRIAS FAZENDO AS RESPECTIVAS CONCILIAÇÕES, EFETUAR BOLETIM DE CAIXA AO FINAL DE CADA EXPEDIENTE, PRESTAR ASSESSORIA NOS ASSUNTOS PERTINENTES, DEMAIS CONTROLES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS INERENTES À UNIDADE. EXECUTA OPERAÇÕES CONTÁBEIS, TAIS COMO: CORREÇÃO DE ESCRITURAÇÃO, CONCILIAÇÕES, EXAME DE FLUXO DE CAIXA E ORGANIZAÇÃO DE RELATÓRIOS. ELABORAR PLANO, PROGRAMA DE NATUREZA CONTÁBIL, BALANÇOS E BALANCETES CONTÁBEIS. ADMINISTRA OS TRIBUTOS; REGISTRA ATOS E FATOS CONTÁBEIS; CONTROLA O ATIVO PERMANENTE; GERENCIA CUSTOS; PREPARA OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, TAIS COMO: DECLARAÇÕES ACESSÓRIAS AO FISCO, ÓRGÃOS COMPETENTES E CONTRIBUINTES E ADMINISTRAR O REGISTRO DOS LIVROS NOS ÓRGÃOS APROPRIADOS; ELABORAR DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; PRESTAR CONSULTORIA E INFORMAÇÕES GERENCIAIS; ATENDER SOLICITAÇÕES DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES. ELABORAR PLANOS DE CONTAS E EXECUTAR TRABALHOS CONTÁBEIS COMPLEXOS DA CÂMARA; COORDENAR E ORIENTAR OS LANÇAMENTOS DIÁRIOS DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS; ELABORAR BALANCETES MENSIS E BALANÇO ANUAL; PROCESSAR EMPENHOS; E ELABORAR E ASSINAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA CÂMARA; AUXILIAR VEREADORES E COMISSÕES NO EXAME DAS CONTAS DA PREFEITURA; ASSESSORAR A CÂMARA NO PREPARO DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO; EXAMINAR EMPENHOS, VERIFICANDO A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CLASSIFICANDO A DESPESA EM ELEMENTO PRÓPRIO; ELABORAR DEMONSTRATIVOS DE DESPESA DE CUSTEIO, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA; PROPOR NORMAS INTERNAS CONTÁBEIS; ASSINAR ATOS E FATOS CONTÁBEIS; ORGANIZAR DADOS PARA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DAR PARECERES EM ASSUNTOS DE SUA ESPECIALIDADE; ANALISAR BALANÇOS; DEMAIS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO CBO ATINENTES AO CARGO OU FUNÇÃO.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REDIGIR INFORMAÇÕES, RELATÓRIOS, SUBMETENDO-OS AO SUPERIOR IMEDIATO; EXECUTAR TAREFAS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL, ORÇAMENTO E FINANCEIRO; EXECUTAR TRABALHOS DE DIGITAÇÃO RELATIVOS A EXPEDIENTES DIVERSOS; ELABORAR EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS, INFORMAÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES DECORRENTES DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS; PREENCHER REQUISIÇÕES E OUTROS FORMULÁRIOS, MODELOS E IMPRESSOS; CLASSIFICAR, PROTOCOLAR E ARQUIVAR PAPÉIS E OUTROS DOCUMENTOS EM ORDEM ALFABÉTICA, NUMÉRICA OU CRONOLÓGICA; MANTER EM ORDEM ARQUIVOS E FICHÁRIOS; ENCARREGAR-SE DO REGISTRO DE LEIS, RESOLUÇÕES, DECRETOS, PORTARIAS, ETC. BEM COMO SUA PUBLICAÇÃO; FAZER E CONFERIR CÁLCULOS E COLABORAR NO LEVANTAMENTO DE QUADROS, TABELAS E MAPAS ESTATÍSTICOS REFERENTES ÀS ATIVIDADES DA CÂMARA; ORIENTAR O TRABALHO DE FUNCIONÁRIOS DE NÍVEL INFERIOR; CONFERIR E VISAR DOCUMENTOS PREPARADOS POR OUTROS FUNCIONÁRIOS; MINUTAR CARTAS, OFÍCIOS, MEMORANDOS, COMUNICAÇÕES INTERNAS SOBRE ASSUNTOS VARIADOS DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA; FORNECER INFORMAÇÕES VARIADAS AO PÚBLICO SOBRE ASSUNTOS PRÓPRIOS DO SETOR; DIGITAR DOCUMENTOS E TABELAS E OPERAR PROGRAMAS DE COMPUTADOR; PARTICIPAR DE COMISSÕES INTERNAS; REALIZAR OUTRAS TAREFAS AFINS, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS DA NATUREZA DO TRABALHO E DO SETOR ONDE ESTIVER LOTADO. DOMÍNIO DE INFORMÁTICA NÍVEL USUÁRIO. DEMAIS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO CBO ATINENTES AO CARGO OU FUNÇÃO.

RECEPCIONISTA

SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E PORTARIA; MANTER O CONTROLE DE ENTRADA E ENCAMINHAMENTO E SAÍDA DE PESSOAS ATENDER, COMPLETAR E REGISTRAR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS E EXTERNAS; RECEBER, ANOTAR E TRANSMITIR RECADOS; ORGANIZAR LISTAS DE ENDEREÇOS TELEFÔNICOS DE INTERESSE DA CÂMARA; ZELAR E RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE TRABALHO; MANTER O CONTROLE DE FICHÁRIOS DE INTERESSE DOS VEREADORES; DIGITAR DOCUMENTOS E TABELAS E OPERAR PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUGERIR O ENVIO DE MATÉRIA QUE TRAMITA NA CÂMARA AO INTERESSADOS E RESPONSABILIZAR SE PELOS MESMOS; APOIAR OS OFICIAIS E AUXILIARES LEGISLATIVOS EM SUAS TAREFAS, QUANDO DETERMINADO PELA CHEFIA; DEMAIS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO CBO ATINENTES AO CARGO OU FUNÇÃO.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ZELADOR (A)

EFETUAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA; PRESTAR ATENDIMENTO E SERVIÇO DE COPA, DURANTE O EXPEDIENTE DA CÂMARA, NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, BEM COMO EM REUNIÕES REALIZADAS NO RECINTO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE PROCEDENDO A ABERTURA E O FECHAMENTO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO, AS QUAIS PODEM SER INCLUSIVE FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE; PROMOVER À ABERTURA E FECHAMENTO DIÁRIO DO PRÉDIO DA EDILIDADE; PROMOVER O CONTROLE E ABASTECIMENTO DOS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE COPA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO, BEM COMO À REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DESTES; ATENDIMENTO RECEPTIVO AO PÚBLICO QUANDO REQUISITADO; EXECUTAR DEMAIS TAREFAS LIGADAS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO CBO ATINENTES AO CARGO OU FUNÇÃO.

PORTEIRO

EXECUTAR SERVIÇOS DE PORTARIA EM GERAL, IDENTIFICANDO, IMPEDINDO E DIRECIONANDO A ENTRADA DE PESSOAS NO PRÉDIO DA CÂMARA; EXECUTAR CONTROLES DE ACESSO NA PORTARIA; FORNECER INFORMAÇÕES TÍPICAS DE PORTARIA; VISTORIAR PREVENTIVAMENTE AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CÂMARA, RELATANDO POSSÍVEIS DEFICIÊNCIAS AO GERENTE ADMINISTRATIVO; PROMOVER PEQUENOS REPAROS URGENTES NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CÂMARA; EXECUTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DIURNA E NOTURNA DO PRÉDIO, QUANDO DETERMINADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA; MANTER O CONTROLE DE CHAVES DAS PORTAS, CADEADOS E JANELAS; LIGAR E DESLIGAR ALARMES, VERIFICANDO SUA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO; VERIFICAR E INFORMAR AO GERENTE ADMINISTRATIVO SOBRE EQUIPAMENTOS ESQUECIDOS LIGADOS AO FINAL DO EXPEDIENTE; FECHAR E ABRIR AS PORTAS NO INÍCIO E FINAL DO EXPEDIENTE DIÁRIO; MANTER SE DISPONÍVEL PARA EVENTUAIS ACESSOS AO PRÉDIO FORA DO EXPEDIENTE, QUANDO SOLICITADO; APOIAR A EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL DA CÂMARA NAS SUAS ROTINAS, QUANDO SOLICITADO; APRESENTAR-SE SEMPRE BARBEADO, LIMPO E CONVENIENTEMENTE TRAJADO PARA O TRABALHO; DEMAIS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO CBO ATINENTES AO CARGO OU FUNÇÃO.

MOTORISTA

DIRIGIR O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, TRANSPORTANDO OS PASSAGEIROS AUTORIZADOS; REALIZAR VIAGENS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS; REALIZAR ENTREGAS DE DOCUMENTOS, CONVOCAÇÕES E CORRESPONDÊNCIAS EM GERAL, COLHENDO ASSINATURAS SE NECESSÁRIO; REALIZAR SERVIÇOS BANCÁRIOS SEMPRE QUE SOLICITADO; ACOMPANHAR AS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DO VEÍCULO, ESPECIALMENTE NAS TROCAS DE ÓLEO, CALIBRAGEM DE PNEUS, ABASTECIMENTOS, REVISÕES DO SISTEMA ELÉTRICO E DE REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO, FREIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO; MANTER EM ORDEM E EM DIA OS DOCUMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO DO VEÍCULO; VERIFICAR PNEUS, EXTINTOR DE INCÊNDIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO DO VEÍCULO; PREENCHER E MANTER EM DIA O RELATÓRIO DIÁRIO DE USO E QUILOMETRAGEM DO VEÍCULO; COMUNICAR AS OCORRÊNCIAS DE FATOS E AVARIAS RELACIONADOS COM O VEÍCULO SOB SUA RESPONSABILIDADE; CUMPRIR AS NORMAS INTERNAS REFERENTES AO USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO; MANTER O VEÍCULO SOB SUA RESPONSABILIDADE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; APOIAR OS DEMAIS SETORES DE APOIO DA CÂMARA, SEMPRE QUE NECESSÁRIO; APRESENTAR SE SEMPRE BARBEADO, LIMPO E CONVENIENTEMENTE TRAJADO PARA O TRABALHO; ABRIR E FECHAR PORTAS PARA OS PASSAGEIROS, EXIGINDO-LHES O USO DO CINTO DE SEGURANÇA; DEMAIS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO CBO ATINENTES AO CARGO OU FUNÇÃO.

TELEFONISTA

ATENDER E EFETUAR LIGAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS, OPERANDO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS ANALÓGICOS OU DIGITAIS, CONSULTANDO LISTAS E/OU AGENDAS, VISANDO À COMUNICAÇÃO ENTRE O USUÁRIO E O DESTINATÁRIO; REGISTRAR AS LIGAÇÕES LOCAIS OU INTERURBANAS EFETUADAS, ANOTANDO EM FORMULÁRIOS APROPRIADOS O NOME DO SOLICITANTE, LOCALIDADE E TEMPO DE DURAÇÃO, PARA POSSIBILITAR O CONTROLE DE CUSTOS; ZELAR PELO EQUIPAMENTO TELEFÔNICO, COMUNICANDO DEFEITOS E SOLICITANDO SEU CONserto E MANUTENÇÃO, PARA ASSEGURAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO; MANTER ATUALIZADAS E SOB SUA GUARDA AS LISTAS TELEFÔNICAS INTERNAS, EXTERNAS E DE OUTRAS LOCALIDADES, PARA FACILITAR CONSULTAS; EFETUAR A TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS ATRAVÉS DE FAX OU OUTRO TIPO DE EQUIPAMENTO ANALÓGICO OU DIGITAL; OPERAR EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA E OUTROS, QUANDO AUTORIZADO E NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES; MANTER ORGANIZADOS, LIMPOS E CONSERVADOS OS MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E LOCAL DE TRABALHO, QUE ESTÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE; ATENDE AO PÚBLICO EM GERAL FORNECENDO AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS E RESOLVENDO OS PROBLEMAS DOS USUÁRIOS DENTRO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES NAS DIVERSAS UNIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; PODE EXERCER AS ATIVIDADES DE PROTOCOLO E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL, RECEPCIONA E PRESTA O PRIMEIRO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO, IDENTIFICANDO E AVERIGUANDO SUAS PRETENSÕES, PARA PRESTAR LHE INFORMAÇÕES OU ENCAMINHÁ-LO ÀS PESSOAS OU UNIDADES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ADMINISTRATIVAS SOLICITADAS. REALIZA TRABALHOS GERAIS DE ESCRITÓRIO, DIGITANDO DOCUMENTOS DIVERSOS, DIRIMINDO DUVIDAS, ESCRITURANDO DADOS DIVERSOS, PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS ROTINAS; DIGITA CARTAS, MEMORANDOS, RELATÓRIOS E DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS DA UNIDADE, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE PADRÕES ESTÉTICOS, BASEANDO-SE NAS MINUTAS FORNECIDAS PARA ATENDER ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS; CONTROLA O RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA, REGISTRANDO-A EM LIVRO PRÓPRIO, COM A FINALIDADE DE ENCAMINHÁ-LA OU DESPACHÁ-LA PARA AS PESSOAS INTERESSADAS; EFETUA A ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, MALOTES E OUTROS TIPOS DE DOCUMENTOS EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL; OPERA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA E OUTROS, QUANDO AUTORIZADO E NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES; AUXILIA NAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS OU EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, QUANDO NECESSÁRIO. FORNECE SUPORTE À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAL E EVENTOSEXERCE OUTRAS ATIVIDADES E TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO E DEMAIS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO CBO ATINENTES AO CARGO OU FUNÇÃO.

COPEIRO(A)

REALIZAR SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E CONTROLE DA CANTINA E COPA; PREPARAR E SERVIR CAFÉ E LANCHES; EXECUTAR ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL; AUXILIAR EM PEQUENOS CONSERTOS E MUDANÇAS DE MÓVEIS, QUANDO SOLICITADO; MANTER ORGANIZADOS E CONSERVADOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; MANTER LIMPA E ORGANIZADA A COZINHA E A DISPENSA; AUXILIAR NA LIMPEZA DA CANTINA E DOS UTENSÍLIOS EMPREGADOS; MANTER A DEVIDA HIGIENE DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DA COZINHA; MANTER A ARRUMAÇÃO DA COZINHA LIMPANDO RECIPIENTES E VASILHAMES; REMOVER O PÓ DE MÓVEIS, TETOS, PORTAS, JANELAS E EQUIPAMENTOS; LIMPAR UTENSÍLIOS, COMO CINZEIROS E OBJETOS DE ADORNOS; COLETAR O LIXO NOS DEPÓSITOS DA COZINHA E DISPENSA, RECOLHENDO-O ADEQUADAMENTE; REMOVER OU ARRUMAR MÓVEIS E UTENSÍLIOS; SOLICITAR MATERIAL DE COPA E COZINHA; DEMAIS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO CBO ATINENTES AO CARGO OU FUNÇÃO.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CUIDAR DA ABERTURA E FECHAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA; REALIZAR SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E CONTROLE DA CANTINA E COPA; SERVIR CAFÉ E LANCHES; EXECUTAR ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL; AUXILIAR EM PEQUENOS CONSERTOS E MUDANÇAS DE MÓVEIS, QUANDO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

SOLICITADO; MANTER ORGANIZADOS E CONSERVADOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; AUXILIAR NA LIMPEZA DA CANTINA E DOS UTENSÍLIOS EMPREGADOS; MANTER A DEVIDA HIGIENE DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DA COZINHA; MANTER A ARRUMAÇÃO DA COZINHA LIMPANDO RECIPIENTES E VASILHAMES; REMOVER O PÓ DE MÓVEIS, TETOS, PORTAS, JANELAS E EQUIPAMENTOS; LIMPAR UTENSÍLIOS, COMO CINZEIROS E OBJETOS DE ADORNOS; COLETAR O LIXO NOS DEPÓSITOS, RECOLHENDO-O ADEQUADAMENTE; REMOVER OU ARRUMAR MÓVEIS E UTENSÍLIOS; SOLICITAR MATERIAL DE COPA E COZINHA; ENCAMINHAR VISITANTES AOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA; DEMAIS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO CBO ATINENTES AO CARGO OU FUNÇÃO.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

DECISÃO DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 059/2022
Processo administrativo nº 7398/2022

Trata-se de procedimento visando a análise da sanção ou veto do projeto de lei aprovado nº 059/2022, que dispõe sobre o quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal de Paracambi.

O parecer da Procuradoria foi no sentido da possibilidade jurídica de sanção do projeto com veto ao disposto no p.º, do art. 2º e veto ao disposto no art. 4º, uma vez que o primeiro dispositivo contraria o TEMA nº 1010 do Supremo Tribunal Federal e o segundo ofenderia ao disposto no inciso XVI, do art. 7º, da Constituição da República.

Acolho o parecer da Procuradoria.

Deveras o princípio da reserva legal insculpido na Constituição determinada que atribuições de cargos públicos seja prevista e disciplinada em lei, não podendo ato infralegal dispor sobre atribuições de órgãos e cargos públicos.

Também não poderia a Lei Local disciplinar a jornada de trabalho e prever a feitura de horas extras sem contraprestação devida correspondente à remuneração acrescida de adicional de 50% sobre o valor da hora normal.

Assim, sanciono o projeto de lei 059/2022 com veto ao parágrafo único do art. 2º e ao disposto no art. 4º.

Publique-se. Remeta-se mensagem à Colenda Câmara Municipal.

Paracambi, 14 de outubro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita